



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 19 de junho de 2018

Mensagem nº 22/2018

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar que autoriza o Município da Estância Balneária de Praia Grande a efetuar a atualização e inclusão de Código Fiscal na Planta Genérica de valores na forma que especifica e dá outras providências.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Ednaldo dos Santos Passos
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
DE XX DE XXXXXX DE 2018.

"Acrescenta Códigos Fiscais e Valores à Lei Complementar nº 575/10 que estabelece a Planta Genérica de Valores"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua XXX Sessão XXXXX XXXX realizada em XX de XXXX de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- À tabela IV da Lei Complementar Municipal 575/10 é acrescido o seguinte código fiscal:

TABELA IV:

LANÇAMENTO	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO
1.02.00.000.052.0000	SITIO DO CAMPO ÁREA B	15

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XXX de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Lígia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos XX de XXX de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração